

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1530/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei Municipal n.º 2600, de 22 de novembro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Margarida Diniz da Silva, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Geraldo José Teixeira, 120, Comunidade São José dos Rosas – Zona Rural, em Santo Antônio do Monte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/12/2022